



CÂMARA
MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo o presente Decreto Legislativo

Em 09 de fevereiro de 2009

Gastão de Araújo Leite
- PRESIDENTE -

DECRETO LEGISLATIVO nº 739 de 09 de fevereiro de 2009.

“Concede licença ao Prefeito Municipal”.

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com Art. 80 § 1º, alínea “b”, do Regimento Interno, aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Luziânia, licenciado de seu cargo, para empreender viagem ao exterior, onde será tratado assuntos de interesse do Município, no período de até 09 (nove) dias, com início em 10 à 18 de fevereiro de 2009.

Art. 2º. Durante a licença do Prefeito, caberá ao Vice-Prefeito substituí-lo no cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2009.

Gastão de Araújo Leite
GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – Presidente

Walker Antônio R. de Queiroz
WALKER ANTÔNIO R. DE QUEIROZ – 1º Secretário

Cassiana Vaz Tormin
CASSIANA VAZ TORMIN – 2ª Secretária